



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº 23068.071746/2021-51

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UNIVERSIDADE, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração (em exercício) por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, Rafael Petri, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1810499 SSP ES, CPF nº. 113.031.787-02, e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, doravante denominada FUNDAÇÃO DE APOIO, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto modificar a forma de ingresso dos recursos disponibilizados para a execução do projeto de Extensão denominado “PROJETO SÁBADOS DE ESPORTE E LAZER NA UFES: o lazer e o esporte como ferramenta de integração e cidadania”, bem como inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, sem alteração no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante da modificação na forma de ingresso do recurso, ficam alterados os seguintes termos no Contrato original:

- **Na CLÁUSULA TERCEIRA:**

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Para a execução dos serviços contratados por este instrumento, a CONTRATANTE ressarcirá a CONTRATADA com um valor exatamente equivalente à sua Despesa Operacional Administrativa - DOA.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor exato da Despesa Operacional Administrativa – DOA de que trata o caput será apurado e comprovado no término da execução dos serviços, após a demonstração efetiva das despesas realizadas mediante a apresentação dos documentos necessários, sendo que eventuais aumentos dos itens não previstos na planilha de despesas deverão ser acordados com a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A apuração da Despesa Operacional Administrativa – DOA se dará pela apresentação pela CONTRATADA de planilha de despesas calculadas com base em critérios claramente definidos, garantindo-se à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão e aceitabilidade dos valores;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Para consecução dos serviços por este instrumento contratados, poderá a CONTRATADA ressarcir-se do valor da Despesa Operacional Administrativa – DOA, no montante final máximo **previsto na planilha orçamentária do projeto** e mensalmente, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto, que será levada à conta final de que trata o item anterior acima para efeito de desconto no valor devido pela CONTRATANTE;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Fica garantido à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão dos valores mensais referidos no item anterior, assim como a dos valores finais.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se durante a vigência do contrato forem criados novos tributos ou alterados alíquotas ou bases de cálculo dos encargos e tributos atuais, de forma a, comprovadamente, aumentar ou diminuir o ônus do CONTRATO, proceder-se-á a revisão do orçamento para a sua suplementação e/ou remanejamento de créditos programados de sorte a que todos os custos do PROJETO sejam cobertos pela receita que lhe é vinculada.

SUBCLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA poderá solicitar revisão de valores, desde que comprove a existência e as consequências de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis e que venham a comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

Leia-se:

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato é de modalidade não onerosa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A Despesa Operacional Administrativa - DOA para a execução e gerenciamento do PROJETO será recolhida diretamente pela FUNDAÇÃO DE APOIO, conforme o ingresso de recursos na conta do projeto e na sua proporção.

- **Na CLÁUSULA SEXTA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Onde se lê:

II - Receber em conta específica os recursos transferidos da conta única da CONTRATANTE referentes ao PROJETO e mantê-los segregados;

Leia-se:





II – Receber em conta específica do PROJETO os recursos transferidos da conta única da CONTRATANTE, bem como arrecadar diretamente na mesma conta específica os recursos que ingressarem por meio de doação de parceiros privados e, em qualquer dos casos, manter os recursos segregados;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UMA) VIA, PARA UM SÓ EFEITO.

Vitória/Espírito Santo

Rafael Petri

ARM

RAFAEL PETRI

Pró-reitor de Administração em exercício

ARMANDO BIONDO FILHO

Superintendente da FEST

PC

Rubia Delboni de Oliveira

PAULA CRISTINA DA COSTA SILVA

Coordenadora

RUBIA DELBONI DE OLIVEIRA

Fiscal



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO 1
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 565.517,41	R\$ 0,00	R\$ 565.517,41
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			
TOTAL DA RECEITA	R\$ 565.517,41	R\$ 0,00	R\$ 565.517,41
DESPESAS	PREVISTO	PREVISTO	REORÇAMENTADO 1
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral			
3.1.2 – Assistentes Administrativos			
3.1.3 – Estagiários			
3.1.4 – Diárias			
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros			
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)			
3.2.2 – Estagiários			
3.2.3 – Diárias	R\$ 126.900,00	R\$ 0,00	R\$ 63.450,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros			
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)			R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 126.900,00	R\$ -	R\$ 63.450,00
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)			
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 103.500,00	R\$ 0,00	R\$ 55.800,00
SUBTOTAL	R\$ 103.500,00	R\$ -	R\$ 55.800,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.1.2 – Encargos Sociais			
4.1.3 – Fundo de Rescisão			
4.1.4 – Vale Transporte			
4.1.5 – Vale Alimentação			
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.2.2 – Encargos Sociais			
4.2.3 – Fundo de Rescisão			
4.2.4 – Vale Transporte			
4.2.5 – Vale Alimentação			
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 20.816,67	R\$ 0,00	R\$ 22.986,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 279,00	R\$ 0,00	R\$ 664,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado			
5.4 – Despesas acessórias de importação			
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 31.950,00	R\$ 0,00	R\$ 38.508,17
5.6 – Passagens			
5.7 – Hospedagem			
5.8 – Alimentação	R\$ 37.260,00	R\$ 0,00	R\$ 88.357,50
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 19.060,00	R\$ 1.890,00	R\$ 70.000,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria			
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 56.551,74	R\$ 340,00	R\$ 56.551,74
5.12 – Adequações de instalação ou obras			
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 169.200,00	R\$ 0,00	R\$ 169.200,00
5.14 – Despesas Bancárias			
SUBTOTAL	R\$ 335.117,41	R\$ 2.230,00	R\$ 446.267,41
6 – OUTRAS DESPESAS			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	Isento	Isento	Isento
6.2 – Ressarcimento à UFES	Isento	Isento	Isento
6.3 – Reserva Técnica de Contingência			
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 126.900,00	R\$ -	R\$ 63.450,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ 103.500,00	R\$ -	R\$ 55.800,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 335.117,41	R\$ 2.230,00	R\$ 446.267,41
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA DESPESA	R\$ 565.517,41	R\$ 2.230,00	R\$ 565.517,41



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

"Projeto Sábado de esporte e lazer" - Processo digital nº 23068.071746/2021-51

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 565.517,41
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ 565.517,41
TOTAL DA RECEITA		R\$ 565.517,41
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 63.450,00
3.1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 – ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 63.450,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 63.450,00
3.3 – BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ 55.800,00
SUBTOTAL		R\$ 55.800,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 – ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 446.267,41
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 22.986,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 664,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ 38.508,17
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ 88.357,50
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ 70.000,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 56.551,74
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ 169.200,00
SUBTOTAL		R\$ 446.267,41
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ -
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	ISENTO	
6.2 – Ressarcimento à UFES	ISENTO	
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 63.450,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ 55.800,00
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 446.267,41
7.5 – Outras Despesas		R\$ -
TOTAL DA DESPESA		R\$ 565.517,41

*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).

-R\$ 0,00
R\$ 565.517,41

146897,84

DCC: Valor mínimo: 3% sobre o total de recursos financeiros do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015. Dentro deste percentual (3%), até 50% pode ser referente a obras e equipamentos que serão incorporados ao patrimônio da UFES. Para a dispensa desta exigência, é necessária a apresentação de um termo que conste a aprovação do Magnífico Reitor;

DCC: Previsão, caso necessário, de reserva técnica de contingência, no montante de 5% (cinco por cento) do total dos recursos, nos casos em que os recursos financeiros do projeto dependam de eventos futuros sem garantia de ocorrência, de acordo com a Resolução nº 11/2015



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
Diárias (equipe executora e apoio)	423	R\$ 150,00	R\$ 63.450,00
			R\$ -
TOTAL			R\$ 63.450,00

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF/CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)

Para discentes cursando graduação:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun



Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para discentes cursando especialização: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para discentes cursando mestrado: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para discentes cursando doutorado: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para discentes cursando pós-doutorado: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Para discentes: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Paula Cristina da Costa Silva - Docente	116.217.188-08	1680855	UFES	9	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
Ana Carolina Capellini Rigoni - Docente	036.827.809-39	1018108	UFES	9	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
Jefferson Muniz Tonini - Técnico Administrativo	078.769.567-00	1875304	UFES	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
Mariana Duran Cordeiro - Docente	005.112.327-48	2724251	UFES	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
Alexandre Magno Araújo	466.308.996-87	1639447	UFES	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
Acibiana Alves de Paula - Técnico Administrativo	153.213.237-98	2332881	UFES	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
SUBTOTAL						R\$ 55.800,00
TOTAL						R\$ 55.800,00



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Bola de handebol kempa H3 masculino	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Bola de handebol kempa H2 feminino	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Bomba de encher bolas	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
Bola futsal (penalty max 500)	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Bola society (Penalty S7T7)	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
Bola Futevôlei/altinha (penalty XXI ou Mikasa)	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
Kit de agilidade	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Colchonete (funcional/Yoga)	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
Tabuleiro de xadrez com peças	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Par de Rede - trave de gol (futsal/handebol)	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Par de antena vôlei	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Bola spalding de couro 7,5 - basquete	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Coletes - tamanho masculino (ao menos duas cores distintas - metade CorA/metade CorB)	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
Coletes - tamanho feminino (ao menos duas cores distintas - metade CorA/metade CorB)	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
Kit slackline	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Rede De Vôlei 4 Faixas Sintética Cor Laranja C/ 9,50m	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Tabelas de basquete	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Outros materiais esportivos (peteca, kit de beach tennis, bolas em geral, uniformes, cones, tatame, flutuador, redes, apito, halter, etc)	1	R\$ 2.130,08	R\$ 2.130,08
Colchonete	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
Slackline	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Bolas de malabarismo	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00
Protetor solar	4	R\$ 35,90	R\$ 143,60
Tule	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
kit primeiros socorros	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Mini tabela de basquete	2	R\$ 251,12	R\$ 502,24
Materiais de papelaria, escritório e armarinho (giz de lousa, giz de lousa, durex colorido, papel, papel crepom, papel de seda, tubo de cola branca, carretéis de linha, bola de soprar, balão bexiga para escultura, bomba manual de encher balão, vareta de bambu. painço, tinta para pintura de rosto, esponja de maquiagem, tesoura, fita crepe, pincéis, cartolina, barbante, massa de modelar e tintas etc).	1	R\$ 8.342,08	R\$ 8.342,08
TOTAL			R\$ 22.986,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 18 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

Obs²: Os itens acima descritos poderão sofrer alterações de acordo com a demanda do evento/ projeto.

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Caixa Amplificada de Som	1	R\$ 664,00	R\$ 664,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 664,00



*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Transporte com motorista vitória x Alegre x vitória	7	R\$ 2.523,98	R\$ 17.667,84
Transporte com motorista vitória x São Mateus x Vitória	7	R\$ 2.523,98	R\$ 17.667,83
Outros despesas com transporte a serem definidas mediante andamento do projeto	1	R\$ 3.172,50	R\$ 3.172,50
TOTAL			R\$ 38.508,17

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -



ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Cartão Alelo despesas - Alimentação de equipe executora e de apoio nos eventos	3	R\$ 6.466,66	R\$ 19.399,97
Cartão Alelo despesas - Alimentação de equipe executora e de apoio nos eventos	3	R\$ 6.466,67	R\$ 19.400,01
Cartão Alelo despesas - Alimentação de equipe executora e de apoio nos eventos	3	R\$ 6.466,67	R\$ 19.400,01
Cartão Alelo despesas - Alimentação de equipe executora e de apoio nos eventos	3	R\$ 6.466,67	R\$ 19.400,01
Kit lanche para monitores no evento	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
*Outros: Taxa de manutenção do cartão Alelo (5%)	1	R\$ 3.757,50	R\$ 3.757,50
TOTAL			R\$ 88.357,50

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Confecção de Outdoor, faixas etc	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Confecção de Banners, cartazes, planfetos, etc	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
Carros de som para divulgação	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Uniformes diversos	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
*Outros	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Fernanda Sanglard leite da Silva (banda) *executado*	41.158.377/0001-50	menor preço	R\$ 3.500,00
Luciano Fernandes de Oliveira (locação de mesas e cadeiras)*executado*	28.478.735/0001-44	menor preço	R\$ 750,00
Aluguel de brinquedos para criança (pula pula, cama elásticas, piscina de bolinhas, etc)		menor preço	R\$ 41.237,50
Contratação de Banda para eventos		menor preço	R\$ 41.237,50
Contratação de empresa especializada em montagem de palco, som e etc		menor preço	R\$ 41.237,50
Aluguel de banheiros químicos e etc		menor preço	R\$ 21.237,50
Locação de mesas e cadeiras		menor preço	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 169.200,00

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.



Cronograma Físico-Financeiro				Anos/ Meses												
				2021		2022										
Etapas	Prazo de execução	Data/desembolso	Despesas totais	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
1	Tramitação do Projeto de Extensão junto a UFES	3 meses	R\$ 7.000,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
2	Seleção e contratação de animadores socioculturais, subcoordenadores e terceirizados	3 meses	R\$ 10.300,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
3	Realização dos cursos de formação para equipe executora	3 meses	R\$ 139.349,40	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
4	Aquisição de materiais, compras de materiais e equipamentos para realização dos eventos	3 meses	R\$ 146.897,85	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
5	Realização dos eventos na UFES em Goiabeiras	9 meses	R\$ 178.388,60				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6	Realização dos eventos na UFES em São Mateus	9 meses	R\$ 41.790,78				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7	Realização dos eventos na UFES em Alegre	9 meses	R\$ 41.790,78				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
			TOTAL			R\$ 565.517,41										

Observação: Estabelecer as etapas a serem realizadas, as datas e prazos de conclusão das etapas, os recursos financeiros (despesas) necessários para executar cada etapa especificando suas destinações (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).
Marcar "x" nos meses correspondentes a cada etapa.





1TA reorçamentação_CF 12/2022

Data e Hora de Criação: 10/11/2022 às 13:27:55

Documentos que originaram esse envelope:

- ilovepdf_merged (17)_removed.pdf (Arquivo PDF) - 13 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 7df282f8a75cf7e500c1d223928fc510bc6bde00d83a1eda317c81ba9cff87f2

[SHA512]: f1919a1db1b521064ebf4a25ab1dfea1fc713934016baacc057d92b29c117ee0e5d9a850bdf55c450f7500966f522b07bf3f8fee4717d16e9319e9d47d69037d

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - ARMANDO BIONDO FILHO (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 10/11/2022 - 16:45:24, IP: 200.137.65.100, Geolocalização: [-20.274287, -40.305713]

[SHA256]: 7492f0ced8dd58e71b3ffd4173ce61d310e17e55203f14379c9a87757f376aef



ASSINADO - Paula Cristina da Costa Silva (paula.silva@ufes.br)

Data/Hora: 10/11/2022 - 17:42:17, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.280893, -40.303697]

[SHA256]: 220a45c1b4d7763c1daa5a78761c12c2b9120728ded7135f8683b444e1509afd



ASSINADO - RAFAEL PETRI (rafael.petri@ufes.br)

Data/Hora: 10/11/2022 - 14:47:39, IP: 189.14.205.244, Geolocalização: [-20.192171, -40.194839]

[SHA256]: 81e51a7efba60f6cf6d4c540ce1a51d3b20b06f58321e729e7d14dc072ec50bb

Rafael Petri



ASSINADO - Rubia Delboni de Oliveira (rubia.d.oliveira@ufes.br)

Data/Hora: 11/11/2022 - 08:35:46, IP: 200.137.65.100

[SHA256]: 559204cdd09f6f3746a222fa544050e12d9a8bb2326668cf49976d73a4e69708

Histórico de eventos registrados neste envelope

11/11/2022 08:35:48 - Envelope finalizado por rubia.d.oliveira@ufes.br, IP 200.137.65.100
11/11/2022 08:35:46 - Assinatura realizada por rubia.d.oliveira@ufes.br, IP 200.137.65.100
11/11/2022 08:31:52 - Envelope visualizado por rubia.d.oliveira@ufes.br, IP 200.137.65.100
10/11/2022 17:42:17 - Assinatura realizada por paula.silva@ufes.br, IP 200.137.65.107
10/11/2022 17:37:54 - Envelope visualizado por paula.silva@ufes.br, IP 200.137.65.107
10/11/2022 16:45:24 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.65.100
10/11/2022 16:44:46 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.65.100
10/11/2022 16:44:43 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.65.100
10/11/2022 14:47:40 - Assinatura realizada por rafael.petri@ufes.br, IP 189.14.205.244
10/11/2022 14:47:06 - Envelope visualizado por rafael.petri@ufes.br, IP 189.14.205.244
10/11/2022 14:47:03 - Envelope autenticado com Certificado Digital por rafael.petri@ufes.br, IP 189.14.205.244
10/11/2022 13:34:11 - Envelope registrado na Blockchain por liliam.moura@ufes.br, IP 200.137.67.51
10/11/2022 13:34:04 - Envelope encaminhado para assinaturas por liliam.moura@ufes.br, IP 200.137.67.51
10/11/2022 13:28:00 - Envelope criado por liliam.moura@ufes.br, IP 200.137.67.51